

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA	1
II. ORGÃOS ESPECÍFICOS.....	2
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS	2
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	2
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS	4
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE	4
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA Nº 6.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão e Atividades, e demais peças necessárias à prestação de contas da ANAC, referente ao exercício de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância da normatização do processo da prestação de contas da ANAC referente ao exercício de 2021, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

Considerando a Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.061800/2021-74, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações pelos titulares das unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão e Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e demais peças referentes ao exercício de 2021.

Parágrafo único. A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI e a Auditoria Interna - AUD poderão solicitar outras informações não contidas no Anexo desta Portaria às Unidades Organizacionais, para fins de elaboração do Relatório de Gestão e Atividades, e demais peças relacionadas à prestação de contas do exercício de 2021.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes prazos para o processo de prestação de contas da ANAC:

I - até 28 de janeiro de 2022: os respectivos titulares das unidades organizacionais deverão encaminhar, via SEI, à SPI as informações definidas no Anexo desta Portaria;

II - até 8 de março de 2022: a SPI deverá encaminhar o Relatório de Gestão e Atividades para apreciação da Diretoria Colegiada;

III - até 18 de abril de 2022: a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM deverá diagramar o Relatório de Gestão e Atividades aprovado pela Diretoria Colegiada e encaminhar à SPI; e

IV - até 2 de maio de 2022:

a) a SPI deverá publicar o Relatório de Gestão e Atividades na página da ANAC na internet; e

b) a AUD deverá emitir parecer sobre a prestação de contas do exercício de 2021, em cumprimento ao art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

II. ORGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - ANEXOS RETIFICADOS DA PORTARIA Nº 6.059/SRA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Publicação da versão retificada nos Anexos à Portaria nº 6.059/SRA, de 30 de setembro de 2021, em conformidade com o Despacho SRA (SEI nº 6645148).

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 6.806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Elogia o servidor Marcelo Koiti Asakura.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.068454/2021-55, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Marcelo Koiti Asakura, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1586477, em razão da relevância e excelência dos trabalhos desenvolvidos na implementação da fiscalização baseada em riscos para aeródromos, bem como, por sua dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público no âmbito do Projeto Setorial Gerenciamento de Risco Segurança Operacional - AGA desta Superintendência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

2 - PORTARIA Nº 6.808, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Elogia o servidor Raphael Mello Horta.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.068476/2021-15, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Raphael Mello Horta, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 2389655, em razão da relevância e excelência dos trabalhos desenvolvidos na elevação de desempenho AVSEC de aeródromos, bem como, por sua dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público no âmbito do Projeto Setorial Avaliação de Desempenho na Inspeção de Segurança contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC) desta Superintendência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

3 - PORTARIA Nº 6.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-008-R01 e revoga o MPR/SIA-004.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.069000/2021-00, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-008-R01, intitulado "Monitoramento e Avaliação da Conformidade com Normas e Recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)".

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 3.860/SIA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 53, de 31 de dezembro de 2020, que aprovou o MPR/SIA-008-R00, intitulado "Operacionalização Do Sistema Universal Oversight Audit Programme/Continuous Monitoring Approach (USOAP-CMA)";

II - a Portaria nº 2.451/SIA, de 19 de setembro de 2013, publicada no BPS v.8, nº 38, de 20 de setembro de 2013, que aprovou o MPR/SIA-004-R00, intitulado "Acompanhamento das Ações do CMA/OACI";

III - a Portaria nº 2.053/SIA, de 4 de setembro de 2014, publicada no BPS, v.9, nº 36, de 5 de setembro de 2014, que aprovou o MPR/SIA-004-R01, intitulado "Representação Institucional da SIA junto a Organismos Internacionais";

IV - a Portaria nº 1.505/SIA, de 19 de junho de 2015, publicada no BPS v.10, nº 27 S1 (Edição Suplementar), de 6 de julho de 2015, que aprovou o MPR/SIA-004-R02, intitulado "Representação Institucional da SIA Perante a Organismos Internacionais";

V - a Portaria nº 2.751/SIA, de 15 de outubro de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 42, de 16 de outubro de 2015, que aprovou o MPR/SIA-004-R03;

VI - a Portaria nº 3.004/SIA, de 10 de novembro de 2015, publicada no BPS v.10, nº 45 S2 (Edição Suplementar), de 10 de novembro de 2015, que aprovou o MPR/SIA-004-R04; e

VII - a Portaria nº 1.830/SIA, de 30 de maio de 2017, publicada no BPS v.12, nº 22, de 2 de junho de 2017, que aprovou o MPR/SIA-004-R05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 103-001, REVISÃO C (IS Nº 103-001C), INTITULADA "OPERAÇÃO DE VEÍCULOS ULTRALEVES E BALÕES LIVRES TRIPULADOS SOB O RBAC Nº 103". (*)

Aprovada pela Portaria nº 6.811/SPO, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2021, Seção 1, página 543.

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 21-010, REVISÃO C (IS Nº 21-010C), INTITULADA "PROCEDIMENTOS PARA A APROVAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS CIVIS IMPORTADOS", E EM INGLÊS "PROCEDURES FOR APPROVAL OF IMPORTED CIVIL AERONAUTICAL PRODUCTS". (*)

Aprovada pela Portaria n° 6.868/SAR, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de de 2021, Seção 1, página 540.

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 6.792, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Equipe de Fiscalização.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.048693/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 29/ANAC/2021, firmado com a AGÊNCIA ESTADO S.A., CNPJ n° 62.652.961/0001-38, que tem por objeto o licenciamento de conteúdos noticiosos e informes econômicos e financeiros, em tempo real, por meio do Sistema AE Broadcast:

I - Gestor do Contrato:

a) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, e-mail anne.berutt@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4494, na qualidade de titular; e

b) GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, e-mail gecivaldo.silva@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4493, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JEFFERSON BISPO FERREIRA, e-mail jefferson.bispo@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4491, na qualidade de titular; e

b) GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, e-mail gecivaldo.silva@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4493, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 201, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 6.794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestores de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.005320/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/ANAC/2021-RRRJ, firmado com a empresa EMPRESA ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ nº 15.037.271/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviço de locução de textos elaborados pela ANAC em inglês, simulando comunicações radiofônicas entre pilotos e controladores de tráfego aéreo de diferentes partes do mundo, a fim de comporem a prova "Santos Dumont English Assessment".

I - MARCUS VINÍCIUS ALVES PERCINOTO, e-mail: marcus.percinoto@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5265, na qualidade de Gestor Titular;

II - REJANE DE SOUZA FONTES, e-mail: rejane.fontes@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5545, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 6.818, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.067827/2021-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços de realização de exames médicos periódicos (EMP):

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail kelly.machado@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida;

II - MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail marcela.oliveira@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

4 - PORTARIA Nº 6.829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.008107/2020-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/ANAC/2021, firmado com a empresa TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.229.601/0001-98, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de telefonia VoIP, incluindo integração com a Rede Pública de Telefonia (PSTN), para atender às necessidades de comunicação da Agência Nacional de Aviação Civil.

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular;

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail reginaldo,araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular;

b) SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA, e-mail sylvio.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-6778, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular;

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.regis@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo:

a) MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail: marco.lima@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular;

b) JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, e-mail: jairo.eduardo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

5 - PORTARIA Nº 6.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005019/2020-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/ANAC/2021, firmado com a empresa LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0005-22, cujo objeto consiste na aquisição de servidores de rede para o atendimento das necessidades de Data Center da ANAC em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, além dos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs de Porto Alegre/RS, Recife/PE, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, incluindo o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação, suporte e assistência técnica.

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail reginaldo,araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular;

b) FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, e-mail fabio.oikawa@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6769, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular;

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.regis@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo:

a) JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, e-mail: jorge.henrique@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular;

b) MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail: marco.lima@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

6 - PORTARIA Nº 6.834, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de
Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00067.000294/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021, firmado com o Banco do Brasil S/A, Agência 3234 - Setor Público Pernambuco, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela sede da ANAC, em Recife-PE, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos de todos os “Eventos”:

I - Gestor:

a) Titular: HELIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail helio.sena@anac.gov.br; e

b) Substituta: TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, e-mail telma.castro@anac.gov.br.

II - Fiscal:

a) Titular: PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail Patricia.Papariello@anac.gov.br; e

b) Substituto: MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail marco.lima@anac.gov.br.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização estão dispostas nos incisos IV e V do artigo 7º da Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

7 - PORTARIA Nº 6.841, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.033245/2021-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços técnicos de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização da execução de serviços de reforma das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ), conforme a seguir:

I - LUCAS DE SOUZA FRAGA, e-mail lucas.fraga@anac.gov.br, contato (21) 3501-5033, indicado pelo setor requisitante;

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail carlos.barbosa@anac.gov.br, contato (21) 3501-5927, indicado pelo setor requisitante;

III - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail joao.sardinha@anac.gov.br, contato (21) 3501-5141, indicado pelo setor requisitante; e

IV - BRUNO SILVA FIORILLO, e-mail bruno.fiorillo@anac.gov.br, contato (61) 3314-4554, indicado pelo setor de licitações.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

8 - PORTARIA Nº 6.842, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.006265/2018-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2020, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, que tem por objeto a prestação do serviço especializado de gestão do sistema de aferição de conhecimentos teóricos, incluindo inscrição, agendamento, aplicação e avaliação eletrônica de exames teóricos de certificação dos recursos humanos para a aviação civil brasileira:

I - Gestor do Contrato:

a) REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON, e-mail rejane.fontes@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5545, na qualidade de titular; e

b) LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, e-mail leticia.laurentino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4676, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, e-mail eduardo.pinheiro@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5530, na qualidade de titular; e

b) JAIME SOARES DO NASCIMENTO, e-mail jaime.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5191, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5645/SAF, de 9 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 32, de 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 789, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.066428/2021-92, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- II - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- III - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- IV - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;
- V - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;
- VI - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III;
- VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e
- VIII- promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR

(*) Anexo VI ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica